Boletim do Agente de
DESENVOLVIMENTO LOCAL
Com a força dos pequenos negócios nos municípios
ed. 06

CNM CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

SEBRAE

SUSTENTABILIDADE

Participe do 3º Concurso de Artigos, com inscrições abertas até 30 de abril

Concebido para premiar bons exemplos de municípios brasileiros, o Concurso de Artigos sobre Iniciativas de Estímulo à Sustentabilidade nas Micro e Pequenas Empresas chega a sua terceira edição. As inscrições estão abertas até 30 de abril. Idealizado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequena Empresa (Sebrae), o concurso já se tornou uma instituição.

A segunda edição teve como ganhadores os agentes de desenvolvimento Altair Toniolo, de Lençóis Paulista/SP (1º lugar), Camila Sousa, de Mariana/MG (2º), e Maria da Conceição Cesco, de Bandeirantes/PR (3º). Na primeira edição, os vencedores foram (em ordem alfabética): Allyson da Silva Prata, de Prata/PB (categoria Sustentabilidade Rural), José Roberto Francisco Behrend, de Maringá/PR (categoria Gerenciamento de Resíduos Sólidos), e Wesley de Aquino Costa, de Raposos/MG (categoria Gestão Ambiental).

Nesta terceira edição, poderão concorrer trabalhos individuais e em grupo, de agentes de desenvolvimento, formalmente nomeados para a função, de qualquer cidade brasileira. Mais detalhes sobre o regulamento e a ficha de inscrição estão disponíveis no endereço: **www.portaldodesenvolvimento.org.br/artigos2015**

Os três primeiros colocados, além da publicação de seus artigos, terão direito a um prêmio em dinheiro:

- 1º lugar – R$ 5.000,00;
- 2º lugar – R$ 3.000,00;
- 3º lugar – R$ 1.000,00.

Como enviar

As inscrições deverão ser enviadas até 30 de abril, em uma das 3 formas seguintes:

1. Por e-mail (concursosustentabilidade@cnm.org.br), ou
2. Por via encomenda expressa, tipo sedex ou serviço similar, para:
   Confederação Nacional de Municípios – CNM
   III Concurso de Artigos sobre Iniciativas de Estímulo à Sustentabilidade nas Micro e Pequenas Empresas – edição 2015
   SCRS 505, Bloco C Lote 01 – 3º andar – Brasília/DF
   CEP 70.350-530
3. Também serão aceitos trabalhos devidamente enviados em arquivo PDF pelo próprio formulário de inscrição, contendo o artigo e a documentação necessária em um único arquivo do tipo PDF.

O resultado do concurso será publicado no Portal do Desenvolvimento a partir de 28 de maio, e a cerimônia de premiação será realizada em Brasília com a Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Para saber mais:
www.portaldodesenvolvimento.org.br/artigos2015

Dicas em vídeo com o Expresso DT e o Fala DT

Lançados pela Unidade de Desenvolvimento Territorial (UDT) do Sebrae, dois programas em vídeo com atualização semanal são didáticos aliados para os agentes de desenvolvimento. O Expresso DT e o Fala DT são disponibilizados no canal do youtube da UDT, acessado por meio do seguinte endereço da internet: https://www.youtube.com/UDTSebrae. O conjunto de programas já produzidos é um acervo útil para consulta e aprendizado.

Ao marcar o lançamento, o gerente nacional de desenvolvimento territorial do Sebrae, André Spínola, explicou a proposta de fazer dois programas "muito dinâmicos, muito interativos e que tenham informação relevante para todo mundo que trabalha com desenvolvimento econômico territorial".

O espectador pode, além de assinar o canal, para acompanhar os vídeos, mandar pautas, informações, sugestões de debate, sugestões de entrevistas, por meio da página no facebook: www.facebook.com/udt.sebrae

Entre os temas já abordados, estão os seguintes:

EXPRESSO DT

- Como usar as licitações para promover o desenvolvimento econômico local
- Confira as 20 principais alterações na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas
- 10 dicas para elaborar um projeto de desenvolvimento econômico local
- 7 passos para uma estratégia de desenvolvimento econômico territorial
- Qual é o papel do agente de desenvolvimento
- 5 Maneiras de o Agente de Desenvolvimento Estimular as Compras Públicas
- 5 dicas para se tornar um Agente de Desenvolvimento eficiente
- O que é o Supersimples
- Conheça o Núcleo de Inteligência de Desenvolvimento Territorial

FALA DT

- Agente de Desenvolvimento – Ator Estratégico para os Pequenos Negócios
- Fala DT – Conheça a Estratégia do Sebrae para o Desenvolvimento Econômico Territorial em Favelas

EXPEDIENTE

Presidente da CNM:
Paulo Roberto Ziulkoski

Presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae:
Roberto Simões

Diretor-presidente do Sebrae:
Luiz Eduardo Pereira Barretto Filho

Diretor-Técnico do Sebrae:
Carlos Alberto dos Santos

Diretor de Administração e Finanças do Sebrae:
José Cláudio dos Santos

Gerente da Unidade de Desenvolvimento Territorial do Sebrae:
André Spínola

Gestores Convênio CNM-Sebrae:
Augusto Braun
Cecília Miranda
Pedro Valadares

Textos:
Altair Nobre

Design gráfico:
Themaz Comunicação

O Boletim do Agente de Desenvolvimento Local é uma publicação do convênio CNM / Sebrae.
A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610/1998).

Confira algumas das dicas e ensinamentos trazidos pelo Expresso DT.

AO CRIAR UM PROJETO

"É fundamental que você pense em algo que tenha um começo, um meio e um fim. Se o projeto é eterno, nunca vai acabar, isso não é um projeto. É uma atividade."

"Estude projetos semelhantes, para ver o que deu certo, mas também o que deu errado. Muita gente foca só no caso de sucesso. E o caso de sucesso muitas vezes está ligado condições específicas, que não vão se repetir em outros lugares, mas os erros com certeza são comuns."

COMPRAS PÚBLICAS

"Com a Lei Geral, o grande avanço no mercado para os pequenos negócios foi a abertura das licitações como a grande política de fomento ao desenvolvimento local, por meio da qual os municípios, os estados e a União passam a ter a obrigação de fazer compras especificamente das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais."

"Existe um capítulo na lei que fala do uso desse poder de compra."

AVANÇOS DA LEI GERAL

"Em 2014, a Lei Geral sofreu uma reformulação, pela Lei Complementar 147. E essa reformulação trouxe grandes avanços e benefícios para as micro e pequenas empresas."

"O principal deles foi a universalização do Supersimples."

O QUE É O SUPERSIMPLES

"É um sistema tributário, contido na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa. Não é uma lei específica. É o grande capítulo tributário da lei."

"Abrange quase 9 milhões de empreendimentos e desonera em até 80% a carga tributária dos pequenos negócios que são optantes."

Você conhece a Lei Geral?

Responda as perguntas abaixo e depois confira as respostas na página central:

1 – Atividades de baixo e médio risco podem funcionar com o Alvará provisório?
☐ Sim. ☐ Não. ☐ Talvez.

2 – A legislação pode dispensar exigência de Habite-se para formalização do MEI?
☐ Sim. ☐ Não. ☐ Talvez.

3 – Para o MEI imprimir o DAS (Documento de Arrecadação Simplificada) é necessário estar cadastrado no Simples Nacional?
☐ Sim. ☐ Não. ☐ Talvez.

4 – Produtor rural pode se formalizar como MEI sem perder benefícios?
☐ Sim. ☐ Não. ☐ Talvez.

5 – Ao se registrar como MEI, a pessoa perde automaticamente o benefício da Bolsa Família?
☐ Sim. ☐ Não. ☐ Talvez.

6 – A pessoa aposentada por invalidez, ao se formalizar como Microempreendedor Individual, mantém a aposentadoria?
☐ Sim. ☐ Não. ☐ Talvez.

7 - O Microempreendedor Individual pode prestar serviço e emitir nota fiscal apenas para uma empresa?
☐ Sim. ☐ Não. ☐ Talvez.

8 – O MEI é dispensado de informar qualquer órgão federal, estadual ou municipal sobre o seu faturamento?
☐ Sim. ☐ Não. ☐ Talvez.

9 – O MEI pode participar de licitações? Ele tem direito aos mesmos benefícios das MPE nas licitações públicas?
☐ Sim. ☐ Não. ☐ Talvez.

10 – Edital da prefeitura pode exigir que empresas subcontratem pequenos negócios até o limite de 30% do valor do contrato?
☐ Sim. ☐ Não. ☐ Talvez.

Veja respostas na página 5.

fatos & mitos DA LEI GERAL

Para deixar mais claro o que é a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, o Portal do Desenvolvimento criou um espaço com Fatos e Mitos. É uma seção no site que responde de forma direta e simplificada a questões como "o produtor rural pode se formalizar como MEI?", "alvará pode ser concedido para imóveis em área de regularização precária?". As perguntas estão concentradas em uma única seção, organizadas em um layout simples e divididas pelas categorias: Desburocratização, MEI e Compras Públicas. A proposta é que elas sejam atualizadas constantemente com o objetivo de ampliar os esclarecimentos. A seção está disponível no menu do portal. Confira a seguir algumas das respostas que você encontrará.

DESBUROCRATIZAÇÃO

Empresas em área de regulamentação precária ou sem regulamentação podem ter alvará?

SIM. O município poderá conceder alvará de funcionamento para o microempreendedor individual, para microempresas e para empresas de pequeno porte instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária e imobiliária, inclusive habite-se.

Atividades de baixo e médio risco podem funcionar com o Alvará provisório?

TALVEZ. A Lei prevê que a classificação de baixo grau de risco permite ao empresário ou à pessoa jurídica a obtenção do licenciamento de atividade mediante o simples fornecimento de dados e a substituição da comprovação prévia do cumprimento de exigências e restrições por declarações do titular ou responsável.

A legislação pode dispensar exigência de Habite-se para formalização do MEI?

SIM. Conforme a Lei Complementar nº 147/2014 (Art. 7º, Inciso I) o MEI e MPE localizados em áreas que não foram devidamente regularizadas poderão exercer suas atividades, mesmo não possuindo habite-se ou desprovidas de regularização fundiária.

Para o MEI imprimir o DAS (Documento de Arrecadação Simplificada) é necessário estar cadastrado no Simples Nacional? Como fazer esse cadastramento? Como fazer para imprimir o DAS?

SIM. É necessário estar cadastrado no Simples Nacional. Contudo, o cadastro no Simples Nacional é realizado automaticamente quando o MEI formaliza-se no Portal do Empreendedor. A impressão do DAS é feita diretamente no Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br) com a informação do CNPJ.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Produtor rural pode se formalizar como MEI sem perder benefícios?

SIM. O entendimento do Ministério da Previdência Social é que o produtor ru-

ral ao se inscrever como MEI não deve perder os benefícios adquiridos. Porém, para que isso aconteça é preciso inserir novas atividades na lista das permitidas para o Microempreendedor Individual.

Ao se registrar como MEI, a pessoa perde automaticamente o benefício da Bolsa Família?

NÃO. O desenquadramento do Programa Bolsa Família só ocorrerá por ocasião do recadastramento ou por iniciativa da pessoa, ao se constatar que a atividade do MEI está produzindo uma renda que o desenquadre da condição de beneficiário deste programa.

A pessoa aposentada por invalidez, ao se formalizar como Microempreendedor Individual perde a aposentadoria?

SIM. O aposentado por invalidez que retorna ao trabalho como MEI é considerado recuperado e apto ao trabalho.

O Microempreendedor Individual pode prestar serviço e emitir nota fiscal apenas para uma empresa?

SIM. É permitido que o Microempreendedor Individual venha a ser fornecedor ou prestador de serviço para pessoas físicas ou para uma ou mais empresas, emitindo notas fiscais. O que NÃO é permitido é que o vínculo empregatício (emprego com carteira assinada) seja substituído pela condição de MEI.

O MEI precisa informar algum órgão federal, estadual ou municipal sobre o seu faturamento?

SIM. Para a Receita Federal, uma vez por ano. A declaração anual de faturamento é gratuita e deve ser preenchida no Portal do Empreendedor. Se o empresário ultrapassar o prazo, ocorrerá cobrança de multa.

COMPRAS PÚBLICAS

O MEI pode participar de licitações? Ele tem direito aos mesmos benefícios das MPE nas licitações públicas?

SIM. O MEI é uma microempresa individual e goza dos mesmos benefícios das MPE. Cabe destacar que, caso ganhe uma licitação e fature valor maior do que R$ 60.000,00 no ano vai se desenquadrar da condição de MEI.

A MPE tem que declarar seu enquadramento para poder gozar dos benefícios na licitação?

SIM. A comprovação de enquadramento como MPE ou MEI para ter acesso aos benefícios previstos na legislação deve ser definida no Edital ou Carta Convite das licitações.

São vários os documentos que podem ser solicitados para essa comprovação, tais como declaração das próprias empresas, contrato social, comprovação de opção do Simples Nacional, entre outros.

Edital da prefeitura pode exigir que empresas subcontratem pequenos negócios até o limite de 30% do valor do contrato?

TALVEZ. Os órgãos compradores podem indicar em todas as suas licitações de obras e serviços que exista uma contratação compulsória de MPE para realização de parte das atividades. Essa contratação amplia e segmenta o mercado detrabalho, diminuindo o risco para a MPE, pois o pagamento poderá ser feito diretamente do órgão comprador para a MPE, sem ter de passar pela empresa contratada.

As cotas de 25% podem ser maiores que R$ 80 mil?

SIM. A legislação determina que sejam reservadas cotas de 25% para participação exclusiva de MPE e MEI em licitações de bens divisíveis, sem limitação de valor. Portanto, numa licitação de R$ 1.000.000,00, por exemplo, a cota destinada aos pequenos negócios será de R$ 250.000,00.

Saiba mais

Vá até
www.portaldodesenvolvimento.org.br

1. Entre no Menu
2. Vá até a opção **Fatos e Mitos**

Respostas do teste da Pg. 3

1–Talvez. 2–Sim. 3–Sim. 4–Sim. 5–Não. 6–Não. 7–Sim. 8–Não. 9–Sim. 10–Talvez

Se você:

Acertou todas – Você demonstra conhecer bem a Lei Geral, um guia fundamental para o trabalho do agente de desenvolvimento.

Acertou de 6 a 9 – Muito bem, você está no caminho certo do conhecimento. Continue estudando a Lei Geral.

Acertou 5 ou menos – Você tem muito a estudar ainda para dominar essa ferramenta indispensável para o seu trabalho, que é a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

O mapa se completa

Desde dezembro de 2012, a seção "De A a D" percorreu estado por estado para destacar um dos tantos agentes de desenvolvimento empenhados no estímulo aos pequenos negócios em seus municípios. Desde o primeiro, Válter Martins, de Tupãssi (PR), esse espaço do portal demonstra o quanto o trabalho dos agentes contribui para a prosperidade de seus municípios. O mapa se completou em fevereiro de 2015, com Jaqueline Brito Alves, do município do Amapá (AP). Entre um e outro, são 24 histórias de guardiães do empreendedorismo com práticas, experiências e lições que podem ser estudadas por colegas de outros pontos do país. Esse conjunto de relatos fica disponível para consulta no endereço:

www.portaldodesenvolvimento.org.br/de-a-a-d

Garanhuns/PE lança Espaço do Empreendedor Online

Um dos exemplos de avanço na desburocratização, Garanhus (PE) lançou um espaço online, dentro do Portal da prefeitura, dedicado ao empreendedorismo. A proposta é que os donos dos pequenos negócios tenham acesso a diferentes serviços e orientações sem a necessidade de ir até a Sala do Empreendedor. O espaço online também atende futuros empreendedores, interessados no tema, estudantes e colaboradores.

Para acessá-lo, entre em:

www.garanhuns.pe.gov.br/espaco-do-empreendedor

Indicadores para o planejamento

Plataforma que unifica indicadores socioeconômicos e de pequenos negócios, o Núcleo de Inteligência Territorial (NIT) é uma importante ferramenta para o planejamento nos municípios. Traz indicadores que dão base para uma estratégia eficaz. Para acessar o NIT, entre em:

www.nit.sebrae.com.br

Curta o Portal

Interaja com a rede de agentes de desenvolvimento a partir da página do Portal no Facebook:

fb.com/portaldesenvolvimentolocal

Receba a newsletter do Portal

Se você ainda não recebe a newsletter do Portal do Desenvolvimento, cadastre o seu e-mail neste endereço:

portaldodesenvolvimento.org.br/cadastre-se

A Biblioteca do Desenvolvimento Local

Entre as seções do Portal, uma das mais úteis para a atualização do agente de desenvolvimento é a Biblioteca. São dezenas de publicações disponíveis para consulta e download gratuito. A seguir, confira alguns dos exemplos de livros que podem ser acessados, via Menu do Portal do Desenvolvimento Local:

Guia de Implementação da Lei Geral – 2ª edição

É uma nova edição do Guia, com uma alteração significativa, em função da Lei Complementar 147/2014, de 8/8/14, que modifica a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. A finalidade desta cartilha, elaborada pelo convênio CNM/Sebrae, é atualizar agentes de desenvolvimento e gestores municipais sobre a Lei Geral e disseminar a sua implementação.

Compras Públicas

Para que a administração pública realize qualquer tipo de aquisição de bens ou a contratação de obras ou serviços, faz-se necessário que siga um rito processual que pode ser dispensa de licitação, inexigibilidade ou modalidade de carta-convite, tomada de preço, concorrência ou pregão. Saiba como ele ocorre.

RDC – Regime Diferenciado de Contratações

O Regime Diferenciado de Contratações – RDC é uma nova forma de aquisição pública que traz muitos avanços e novidades em relação aos modelos tradicionais de compras públicas principalmente para a parte das obras.

SRP – Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preço – SRP é um procedimento que viabiliza diversas contratações de compras, esporádicas ou sucessivas, sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório para cada aquisição.

Agricultura Familiar

Um bom negócio para o desenvolvimento local, a agricultura familiar inspira um livro em duas versões, uma dirigida para gestores e outra para agricultores. Atualizada de acordo com o Decreto 8.293, de 12/08/2014.

Cartilha do Comprador

Os novos paradigmas da administração pública. Atualizada de acordo com a LC 147/2014, de 07/08/2014.

Cartilha do Fornecedor

O caminho para ter sucesso na contratação. Atualizada de acordo com a LC 147/2014, de 07/08/2014.

Os Encontros Estaduais em 2015

Tocantins já realizou o seu encontro estadual de agentes de desenvolvimento, em 26 de março (Foto: Isac Maciel/Divulgação)

Realizados para fortalecer a figura dos agentes de desenvolvimento, promover a sua qualificação e a expansão da rede de relacionamentos, os Encontros de Agente de Desenvolvimento estão confirmados em pelo menos 12 estados, embora nem todos com a data definitiva. No caso de Tocantins, já foi realizado o evento, em 26 de março. A previsão é que a maioria ocorra ainda no primeiro semestre de 2015 e receba uma média de público de 100 participantes.

Confira abaixo a agenda prévia de cada estado que já confirmou a realização do Encontro. Os dados foram fornecidos pelos gestores dos ADs nos estados, e considere que podem sofrer alterações:

Alagoas (AL)
Quando: 5 de maio
Quantos: 100 a 150 participantes
Onde: a definir

Amapá (AP)
Quando: junho
Quantos: 20 participantes
Onde: a definir

Ceará (CE)
Quando: setembro
Quantos: 100 participantes
Onde: a definir

Espírito Santo (ES)
Quando: setembro
Quantos: 80 participantes
Onde: a definir

Pará (PA)
Quando: 14 e 15 de maio
Quantos: 100 participantes
Onde: Hotel Sagres, em Belém

Paraná (PR)
Quando: 2 e 3 de julho
Quantos: 130 participantes
Onde: Sesc Caiobá - Balneário de Matinhos

Pernambuco (PE)
Quando: novembro
Quantos: 300 participantes
Onde: a definir

Rio Grande do Sul (RS)
Quando: 16 e 17 de junho
Quantos: 120 participantes
Onde: a definir

Rondônia (RO)
Dois encontros estaduais:
Quando: setembro (no evento Fomenta)
Quantos: 25 participantes
Onde: Ouro Preto do Oeste
Quando: novembro
Quantos: 50 participantes
Onde: Porto Velho

Roraima (RR)
Quando: 20 de outubro
Quantos: 80 participantes
Onde: Sebrae/RR – Boa Vista

Santa Catarina (SC)
Quando: junho
Quantos: 200 participantes
Onde: a definir

Sergipe (SE)
Quando: outubro
Quantos: 70 participantes
Onde: a definir

MARQUE NA SUA AGENDA